



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Portaria

Portaria 149/2026, de 14/09/2026

Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Pinhais de nº 001/2026

O Corregedor da Guarda Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Rafael Guilherme dos Santos, matrícula nº 1388487-0 como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Pinhais de nº 001/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 14 de agosto de 2026.

MARCELO ADOLFO

Corregedor Geral da Guarda Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Auto de Infração

Auto de Infração 216/2026, de 14/08/2026

Degradação de Área de Preservação Permanente - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – degradação de Área de Preservação Permanente – APP no entorno de nascente (N96), conforme Relatório de Caracterização de Nascente em anexo no processo, com as seguintes fundamentações legais:

Lei Federal nº 12.651/2012 - Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: (...) IV as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. (...) § 1º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

Lei Municipal nº 2.749/2022 - Art. 40 Para efeito de tutela dos recursos hídricos no Município ficam definidas as faixas de preservação e conservação ao longo dos cursos d'água ou fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e salvaguardar as de áreas verdes. (...) § 4º Para as lagoas naturais e para os demais cursos d'água, a largura mínima das faixas de preservação será de 30,00m (trinta metros) para cada lado das margens, e de 50,00m (cinquenta metros) de raio no entorno das nascentes.

Decreto Federal nº 6.514/2008 - Art. 48 Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76, bairro Pineville; ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

NOME: GRACIOSA IMOVEIS S C LTDA
CNPJ: 77.380.293/0001-04





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhaes - Paraná, 14 de Agosto de 2026

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ESTRADA ECOLÓGICA DE PINHAIS, Nº 3870, BAIRRO JARDIM KARLA
VALOR DA MULTA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Fica **EMBARGADA** toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem a devida Autorização do órgão ambiental competente.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Agente Autuante - mat. 71017670
Chefe de Fiscalização Ambiental

RAFAEL CINI

Gerente de Fiscalização Ambiental

Auto de Infração 218/2026, de 14/08/2026

Degradação de Área de Preservação Permanente - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – degradação de Área de Preservação Permanente – APP no entorno de nascente (N96A), conforme Relatório de Caracterização de Nascente em anexo no processo, com as seguintes fundamentações legais:

Lei Federal nº 12.651/2012 - Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: (...) IV as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. (...) § 1º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Lei Municipal nº 2.749/2022 - Art. 40 Para efeito de tutela dos recursos hídricos no Município ficam definidas as faixas de preservação e conservação ao longo dos cursos d'água ou fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e salvaguardar as de áreas verdes. (...) § 4º Para as lagoas naturais e para os demais cursos d'água, a largura mínima das faixas de preservação será de 30,00m (trinta metros) para cada lado das margens, e de 50,00m (cinquenta metros) de raio no entorno das nascentes.

Decreto Federal nº 6.514/2008 - Art. 48 Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76, bairro Pineville; ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

NOME: GRACIOSA IMOVEIS S C LTDA

CNPJ: 77.380.293/0001-04

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ESTRADA ECOLÓGICA DE PINHAIS, Nº 3870, BAIRRO JARDIM KARLA

VALOR DA MULTA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Fica **EMBARGADA** toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem a devida Autorização do órgão ambiental competente.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Agente Autuante - mat. 71017670
Chefe de Fiscalização Ambiental

RAFAEL CINI

Gerente de Fiscalização Ambiental

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 80/2026, de 14/08/2026

DECOL - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 045/2026

A Prefeita Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 389/2023, constantes do procedimento em questão, resolve **ANULAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a “Contratação de seguro veicular e seguro de equipamentos para os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Pinhais”, em razão da necessidade de readequação de instrução processual especificamente quanto às cotações, conforme justificativa do Departamento de Bens e Serviços. Pinhais, 12/08/2026.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 017/2026

A Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decretos Municipais nºs 1113 de 29 de setembro de 2025 e 1114, de 29 de setembro de 2025, decide pela **INTENÇÃO DE REVOGAR** o credenciamento nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 017/2026 que tem por objeto a “Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de bens imóveis urbanos no Município de Pinhais, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhais e da Pinhais Previdência.” Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para que possam exercer a ampla defesa e o contraditório, conforme disposto no art. 71, §3º da lei 14.133/2021. Demais atos permanecem inalterados. Pinhais, 13/08/2026.

Chamamento Público

Chamamento Público 47/2026, de 14/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Propostas de parcerias para potencializar a estruturação da área esportiva do Boulevard do parque das Águas de Pinhais, através de doações sem ônus ou encargos para o Município de Pinhais.

O Município de Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL e do Departamento de Esportes (DEPES), em atendimento aos princípios constitucionais relativos à legalidade, impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (art. 37, caput, CF), visando promover o desenvolvimento cultural e esportivo; articular políticas de apoio e patrocínio às atividades esportivas, voltadas à comunidade, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas de parcerias para potencializar a estruturação da área esportiva do Boulevard do parque das Águas de Pinhais, através de doações sem ônus ou encargos para o Município de Pinhais nos termos abaixo expostos:

1. Do Objetivo: A Prefeitura Municipal De Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL e do seu Departamento de Esportes (DEPES), busca parcerias com a iniciativa privada para potencializar a estruturação da área esportiva do Boulevard do parque das Águas de Pinhais.

2. Da Apresentação de Proposta: Os interessados em apoiar a referida ação deverão manifestar-se formalmente, dirigindo-se até o Departamento de Esportes - DEPES localizado na Rua 11 de Junho nº 637, Centro Pinhais/PR, CEP 83.323.240, via e-mail (esporte@pinhais.pr.gov.br) ou correspondência, informando por intermédio de ofício o interesse, conforme item 3 deste chamamento, acompanhado do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Não serão aceitas doações que configurem conflito de interesses, que imponham encargos financeiros ao órgão, ou de doadores inscritos em cadastros de sanções vigentes (CEIS/CNEP). Os bens devem estar em perfeita condição de uso e conservação.

3. Das estruturas: As estruturas objeto do presente chamamento, compreendem:

Pisos e Revestimentos de Alta Performance
Piso de Concreto Monolítico com Acabamento Resinoso.
Piso de borracha EPDM Moldado.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Grama Sintética com Preenchimento Ecológico.

Piso Esportivo Outdoor em Polipropileno.

Outros não especificados anteriormente.

Equipamentos e Mobiliário Esportivo

Estruturas em Aço Carbono Galvanizado com Pintura Eletrostática.

Estruturas em Aço Inox (AISI 304 ou 316).

Bancos e cadeiras para árbitros.

Bancos de reservas para as quadras esportivas.

Redes de basquete, futebol, futsal, vôlei e tênis.

Tabelas de basquete, postes de vôlei ou tênis e traves de futsal ou futebol.

Estruturas complementares para as práticas esportivas, por exemplo: placar, estante para apoio de materiais, bicicletários, entre outros.

Outros não especificados anteriormente.

Cercamentos e Segurança

Grades de proteção e isolamento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhão - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Redes de Proteção em Nylon.
Outros não especificados anteriormente.
Iluminação e Conforto Ambiental
Postes e luminárias específicas para o desempenho esportivo.
Estruturas decorativas.
Pintura dos muros e piso das quadras.
Outros não especificados anteriormente.

4. Dos requisitos, regras e responsabilidades para a inscrição e aptidão à participação:

4.1 O órgão público reserva-se o direito de realizar vistoria técnica nos bens antes da aceitação definitiva.

4.2 Caso o volume de doações exceda a necessidade, será priorizada a proposta que apresentar o melhor estado de conservação.

4.3 É obrigatório o preenchimento do NOME EMPRESARIAL COMPLETO, conforme Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação da empresa;

4.4 É obrigatório o preenchimento do NOME COMPLETO conforme Cadastro de Pessoa Física (CPF). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação do candidato;;

4.5 É obrigatório o preenchimento de, ao menos, 01 (um) telefone para contato;

4.6 Logística: O transporte e a retirada dos bens correrão por conta e risco do doador.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

5. Da Documentação Necessária para aptidão:

5.1 Cópia do cartão do CNPJ (apenas para Pessoa Jurídica) Cópia atualizada do contrato social e suas alterações (apenas para Pessoa Jurídica);

5.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (mobiliários e imobiliários), atualizada;

5.4 Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social - INSS **5.5** Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho atualizada;

5.6 Certidão Negativa perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Atualizada;

6. É vedada a participação de empresas que tenham como objeto social a venda ou comercialização, por atacado, de cigarros e bebidas alcoólicas, ou estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. §1º da Lei nº 14.133/21.

7. Contraprestação aos parceiros: A pessoa jurídica doadora restará autorizada a veicular sua respectiva identidade visual no objeto da doação ou em local concomitante, de forma moderada e sob dimensões a serem estipuladas pela Prefeitura.

8. Documentos Complementares: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL, poderá solicitar documentos que se façam necessários para o melhor entendimento da proposta.

9. Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (41) 99280-1073, de segunda a sexta, das 08h às 17h, bem como, presencialmente, no Departamento de Esportes, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizada na Rua 11 de Junho nº 637, Centro Pinhais/PR, CEP 83.323.240 .





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Chamamento Publico 48/2026, de 14/08/2026

Foodtrucks - Copa Pinhais de Futsal, Festival de Ginástica Rítmica, Grand Prix de Vôlei e Jogos dos Servidores.

O Município de Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL e do Departamento de Esportes (DEPES), em atendimento aos princípios constitucionais relativos à legalidade, impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (art. 37, caput, CF), visando promover o desenvolvimento cultural e esportivo; articular políticas de apoio e patrocínio às atividades esportivas, voltadas à comunidade, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas de parcerias para potencializar a realização da Copa Pinhais de Futsal, Festival de Ginástica Rítmica, Grand Prix de Vôlei e Jogos dos Servidores, para a venda de produtos gastronômicos, que acontecerão no ano de 2026, nos termos abaixo expostos:

1. Do Objetivo: A Prefeitura Municipal De Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL e do seu Departamento de Esportes (DEPES), busca parcerias com a iniciativa privada para potencializar a realização da Copa Pinhais de Futsal, Festival de Ginástica Rítmica, Grand Prix de Vôlei e Jogos dos Servidores, para a venda de produtos gastronômicos, que acontecerão no ano 2026.

2. Da Apresentação de Proposta: Os interessados em apoiar o referido projeto deverão manifestar-se formalmente, dirigindo-se até o Departamento de Esportes - DEPES localizado na Rua 11 de Junho nº 637, Centro Pinhais/PR, CEP 83.323.240, via e-mail (esporte@pinhais.pr.gov.br) ou correspondência, informando por intermédio de ofício a vaga de interesse, conforme item 3 deste chamamento, acompanhado do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

3. Das Vagas: As vagas objeto do presente chamamento, compreendem:

GASTRONOMIA	VAGAS
Pastel	1
Hambúrguer	1
Mini pizza	1
Outros não especificados anteriormente	1

4. Dos requisitos, regras e responsabilidades para a inscrição e aptidão à vaga:

4.1 O cadastramento é de inteira responsabilidade de cada parceiro, sendo que não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e/ou com informações incorretas;

4.2 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CNPJ ou CPF;

4.3 É obrigatório o preenchimento do NOME EMPRESARIAL COMPLETO, conforme Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação da empresa à vaga;

4.4 É obrigatório o preenchimento do NOME COMPLETO conforme Cadastro de Pessoa Física (CPF). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação do candidato à vaga;

4.5 É obrigatório o preenchimento de, ao menos, 01 (um) telefone para contato;

4.6 Após a inscrição, os primeiros inscritos serão convocados para comprovar a aptidão à vaga, o que deverá ser feito mediante o comparecimento deste, na data e hora pré-agendados, no Departamento de Esportes, localizado na rua 11 de junho, 637 - Centro /Pinhais, a fim de apresentar a documentação exigida no item 5 deste chamamento;

4.7 Se o primeiro inscrito não cumprir com os requisitos dispostos neste chamamento e for considerado inapto à vaga, o segundo inscrito será convocado, e, assim, sucessivamente, até que todas as vagas sejam preenchidas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

- 4.8** As inscrições realizadas em categorias não condizentes com o ramo de atuação serão desconsideradas;
- 4.9** O parceiro deverá dispor de veículo ou reboque, motorizado ou não motorizado (Food Truck ou similar).
- 4.10** É vedado o uso de barracas em geral;
- 4.11** Somente é permitida a comercialização de bebidas industrializadas não alcoólicas;
- 4.12** Sucos naturais poderão ser comercializados desde que contemplados na licença sanitária;
- 4.13** É de responsabilidade do parceiro, todo e qualquer equipamento elétrico (computadores, impressoras, extensões), bem como os mobiliários (mesas, cadeiras) que serão utilizados no dia do evento;
- 4.14** As mesas e cadeiras deverão ser distribuídas no espaço entre os parceiros de forma igual.

5. Da Documentação Necessária para aptidão à vaga:

- 5.1** Cópia do cartão do CNPJ (apenas para Pessoa Jurídica) Cópia atualizada do contrato social e suas alterações (apenas para Pessoa Jurídica);
- 5.2** Cópia do alvará de localização e funcionamento no município e Pinhais
- 5.3** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (mobiliários e imobiliários), atualizada;
- 5.4** Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social - INSS
- 5.5** Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho atualizada;
- 5.6** Certidão Negativa perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Atualizada;
- 5.7** Curso de Manipulação Alimentos;
- 5.8** Licença sanitária.

6. É vedada a participação de empresas que:

- (i) tenham como objeto social a venda ou comercialização, por atacado, de cigarros e bebidas alcoólicas;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

(ii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. §1º da Lei nº 14.133/21.

7. Contraprestação aos parceiros:

7.1 a disponibilização de infraestrutura para o evento:

7.1.1. espaço para alocação dos food trucks com suas mesas e cadeiras;

7.1.2. banheiros;

7.1.3. energia elétrica.

8. Documentos Complementares: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL, poderá solicitar documentos que se façam necessários para o melhor entendimento da proposta.

9. Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (41) 99280-1073, de segunda a sexta, das 08h às 17h, bem como, presencialmente, no Departamento de Esportes, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizada na Rua 11 de Junho nº 637, Centro Pinhais/PR, CEP 83.323.240 .

Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Decisões

Decisões 78/2026, de 14/08/2026

DECOL - DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **66556/2025**, a empresa **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi sancionada com a sanção de **ADVERTÊNCIA**, referente ao descumprimento parcial da obrigação, com fundamento no item 13.2.1 e 13.3.1 - 13. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES do Edital e constante da Ata de Registro de Preços, no Art. 155, inciso I e Art. 156 inciso I e §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261 inciso I do Decreto Municipal nº 346/2023. **Data da Decisão:** 07/07/2026.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **66728/2025**, a empresa **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE** foi sancionada com a sanção de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o item 12.2, inciso I do Contrato, Art. 155, inciso I, Art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 261, inciso I, artigo 265 e 266, inciso I do Decreto Municipal nº 346/2023. **Data da Decisão:** 07/07/2026.

Decisões 79/2026, de 14/08/2026

DECOL - DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **67117/2025**, a empresa **AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA** foi sancionada com a sanção de **ADVERTÊNCIA**, referente ao descumprimento parcial da obrigação, com fundamento no item 13.2.1 e 13.3.1 - 13. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES da Ata de Registro de Preços, no Art. 155, inciso I e Art. 156 inciso I e §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261 inciso I do Decreto Municipal nº 346/2023. **Data da Decisão:** 22/07/2026.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **14658/2026**, a empresa **DUX NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA** foi sancionada com a sanção de **ADVERTÊNCIA** referente ao descumprimento parcial da obrigação, com fundamento nos itens 13.2.1 e 13.3.1 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES constante no Edital (Anexo VII), no Art. 155, inciso I e Art. 156 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261 inciso I do Decreto Municipal no 346/2023 . **Data da Decisão:** 22/07/2026.

Decisões 80/2026, de 14/08/2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 39.241/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Com base no “Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, destinados a atender a demanda transferida da gestão estadual para o Município de Pinhais-PR”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob o nº **39241/2026**, pela empresa **CLINICARE FISIOTERAPIA LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações) para **Consulta de avaliação individual em fisioterapia (presencial por paciente; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes com Transtorno Respiratório s/ complicações sistêmicas; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no Pré e Pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes com distúrbios neurocinético-funcionais s/ complicações sistêmicas; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia uroginecológica; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia oncológica; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia cardiovascular; Atendimento Fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós operatório de neurocirurgia; Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes nas disfunções vasculares periféricas. Prazo de Vigência: 13/08/2026 a 23/07/2031. Fiscal de Contrato: Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 286/2026. Valor Total: R\$ 3.600.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). Data da assinatura do deferimento: 13/08/2026.**

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 39002/2026

Com base no “Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, destinados a atender a demanda transferida da gestão estadual para o Município de Pinhais-PR”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob o nº **39002/2026**, pela empresa **MRJ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações) para **Consulta de avaliação individual em fisioterapia (presencial por paciente), Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes com Transtorno Respiratório s/ complicações sistêmicas, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no Pré e Pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas, Atendimento Fisioterapeutico nas alterações motoras, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia uroginecológica, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia oncológica e Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia cardiovascular. Prazo de Vigência: 13/08/2026 a 23/07/2031. Fiscal de Contrato: Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 286/2026. Valor Total: R\$3.600.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). Data da assinatura do deferimento: 13/08/2026.**

Extrato

Extrato 997/2026, de 13/08/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 20/07/2026 a 07/08/2026 - SEMAD





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária

Pinhaes - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Orgão 4/2026 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Fiscal do Contrato: ADRIANO GRACINDO PEREIRA CASSIANO

Pregão: 92/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos Gasolina Comum, Óleo Diesel Metropolitano e Óleo Diesel S10, fornecidos por empresas do ramo de distribuição de combustíveis a serem depositados em tanques existentes na Prefeitura Municipal de Pinhaes.. Prazo de Vigência: 11/11/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: nº.9362 (R\$ 200.000,00), nº.10170 (R\$ 250.000,00).

Fiscal do Contrato: JORGE LUIZ ANDRADE

Pregão: 18/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhaes e Pinhaes Previdência.. Prazo de Vigência: 12/08/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: nº.9993 (R\$ 580,00), nº.9994 (R\$ 646,10). ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA: nº.9995 (R\$ 7.748,75), nº.9996 (R\$ 5.393,89). KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA: nº.9997 (R\$ 7.820,00). NOVA MESA UTILIDADES LTDA: nº.9998 (R\$ 1.187,80). PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA: nº.9999 (R\$ 1.233,00). SIGPLAST EMBALAGENS LTDA: nº.10000 (R\$ 131,40). SOLO G9 LTDA: nº.9984 (R\$ 1.402,55).

Pregão: 38/2025. Objeto: Aquisição de Café para a Prefeitura Municipal de Pinhaes e Pinhaes Previdência. Prazo de Vigência: 05/01/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA: nº.9443 (R\$ 58.480,00).

Pregão: 63/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar. Prazo de Vigência: 30/10/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.: nº.10016 (R\$ 1.320,00).

Fiscal do Contrato: LUANA LOPES DA SILVA

Pregão: 16/2025. Objeto: O presente tem por objeto "Aquisição de Água Mineral e Casco de Botijão de Gás". Prazo de Vigência: 05/05/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CONFIGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA: nº.9992 (R\$ 271,54).

Pregão: 102/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo (coffee break e kit lanche). Prazo de Vigência: 19/02/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA: nº.9932 (R\$ 1.300,00).

Pregão: 102/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pinhaes e Pinhaes Previdência. Prazo de Vigência: 19/09/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SERGIO MESSIAS TABORDA IUKIS 67229468949: nº.10012 (R\$ 42,21).

Extrato 998/2026, de 14/08/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAES - Período: 07/08/2026 a 13/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Órgão 6/2026 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Fiscal do Contrato: FELIPE RODRIGUES FREITAG

Inexigibilidade: 70/2024. Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **Prazo de Vigência: 28/06/2029.**
Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: CAMISKI & FIGUEIRA LTDA - ME: nº.10447 (R\$ 24.000,00).

Fiscal do Contrato: CLEVERSON LUIZ FERREIRA

Pregão: 58/2025. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (com amostra) para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Prazo de Vigência: 26/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: nº.10442 (R\$ 492,00).

Pregão: 84/2025. Objeto: Aquisição de luvas descartáveis para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Prazo de Vigência: 13/11/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.10446 (R\$ 1.947,00). MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: nº.10445 (R\$ 1.987,50).

Fiscal do Contrato: DANIELLE DE LOURDES MARTINELLI FERREIRA

Pregão: 97/2025. Objeto: Aquisição de sondas para uso médico-hospitalar para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Prazo de Vigência: 16/12/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ACTUAL MED LTDA: nº.10430 (R\$ 466,58), nº.10431 (R\$ 1.993,42). MEDINGA COMERCIAL LTDA: nº.10433 (R\$ 1.355,00). PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME: nº.10434 (R\$ 7.830,00). STARMED ARTIGOS MEDICOS E EHOSP. LTDA: nº.10432 (R\$ 460,00).

Fiscal do Contrato: JANAINA KATIUCIA DE SOUZA DZIURKOSKI CASERO

Pregão: 63/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar. **Prazo de Vigência: 30/10/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.10444 (R\$ 426,00).

Fiscal do Contrato: WAGNER AMORIM SILVA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Pregão: 94/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e adaptações de instalações elétricas prediais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **Prazo de Vigência:** 01/12/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SAFETY LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA: nº.10563 (R\$ 3.553,70), nº.10564 (R\$ 2.173,77), nº.10567 (R\$ 632,00), nº.10570 (R\$ 1.074,16).

Fiscal do Contrato: LUCAS ADRIANO DE PAULA

Pregão: 30/2026. Objeto: Contratação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva em telhados, calhas, rufos e impermeabilização de lajes, com fornecimento de material. **Prazo de Vigência:** 22/06/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** J. M. WUNDERVALD E CIA LTDA: nº.10279 (R\$ 6.353,02), nº.10280 (R\$ 3.706,48), nº.10281 (R\$ 1.212,98).

Fiscal do Contrato: SILVIO PAMPUCH

Pregão: 84/2024. Objeto: Fornecimento sob demanda de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13kg. **Prazo de Vigência:** 12/08/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA: nº.10345 (R\$ 400,00), nº.10346 (R\$ 600,00), nº.10347 (R\$ 400,00), nº.10416 (R\$ 600,00), nº.10419 (R\$ 400,00), nº.10420 (R\$ 1.400,00), nº.10421 (R\$ 400,00).

Pregão: 63/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar. **Prazo de Vigência:** 30/10/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LUIZ MINIOLI NETTO: nº.10443 (R\$ 308,40).

Pregão: 83/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). **Prazo de Vigência:** 26/01/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.: nº.10283 (R\$ 32.152,00).

Fiscal do Contrato: TADEU ROGER JUNIOR VOLSKI

Pregão: 37/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo odontológico. **Prazo de Vigência:** 19/11/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** DENTAL IPO: nº.10341 (R\$ 24,00). DENTAL MED + LTDA: nº.10344 (R\$ 176,00). DENTAL PREMIUM LTDA: nº.10342 (R\$ 72,00).

Fiscal do Contrato: JORGE LUIZ ANDRADE

Pregão: 18/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 12/08/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: nº.10422 (R\$ 304,50). ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA: nº.10423 (R\$ 1.199,68),





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

nº.10424 (R\$ 331,55), nº.10425 (R\$ 758,76), nº.10426 (R\$ 1.941,42), nº.10427 (R\$ 464,92). NEW REGLY LTDA: nº.10429 (R\$ 742,40).

Pregão: 18/2026. Objeto: Aquisição de material de expediente para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência: 09/03/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA: nº.10435 (R\$ 404,80), nº.10436 (R\$ 607,20), nº.10437 (R\$ 2.428,80), nº.10438 (R\$ 607,20), nº.10439 (R\$ 303,60), nº.10440 (R\$ 506,00), nº.10441 (R\$ 7.286,40).

Pregão: 48/2026. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha dos itens fracassados/anulados do Pregão Eletrônico 018/2025 para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência: 03/08/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** FABIANO ALEXANDRE LTDA: nº.10540 (R\$ 2.844,25), nº.10543 (R\$ 183,50), nº.10544 (R\$ 91,75), nº.10545 (R\$ 183,50), nº.10546 (R\$ 183,50), nº.10547 (R\$ 917,50), nº.10548 (R\$ 183,50).

Extrato 999/2026, de 14/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: Contrato nº 357/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 57/2026. **Objeto:** Credenciamento de clínicas especializadas para o fornecimento de tratamentos terapêuticos a pacientes neurodivergentes do Município de Pinhais-PR. **Contratado:** BE WELL TERAPIAS INTEGRADAS LTDA. **Prazo de Execução:** 14/08/2026 a 05/08/2031. **Prazo de Vigência:** 14/08/2026 a 05/08/2031. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor de Contrato:** Luciana Serena, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$1.260.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. **Data de Assinatura:** 13/08/2026.

Extrato 1000/2026, de 14/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 353/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 044/2026. **Objeto:** Aquisição de sementes e plugs de flores, adubos e substratos, vasos e acessórios para plantio, ornamentais tipo cuia e tutores de madeira para a Prefeitura Municipal. **Detentor da Ata:** BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 21/08/2026 a 21/08/2027. **Fiscal da Ata:** Caroline Beleski Carneiro, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** Adilson José de Matos, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 153.460,00. **Data de Assinatura:** 13/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 354/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 044/2026. **Objeto:** Aquisição de sementes e plugs de flores, adubos e substratos, vasos e acessórios para plantio, ornamentais tipo cuia e tutores de madeira para a Prefeitura Municipal. **Detentor da Ata:** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 21/08/2026 a 21/08/2027. **Fiscal da Ata:** Caroline Beleski Carneiro, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** Adilson José de Matos, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 52.460,00. **Data de Assinatura:** 12/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 355/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 044/2026. **Objeto:** Aquisição de sementes e plugs de flores, adubos e substratos, vasos e acessórios para plantio, ornamentais tipo cuia e tutores de madeira para a Prefeitura Municipal. **Detentor da Ata:** JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 21/08/2026 a 21/08/2027. **Fiscal da Ata:** Caroline Beleski Carneiro, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** Adilson José de Matos, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 94.566,00 . **Data de Assinatura:** 12/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 356/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 044/2026. **Objeto:** Aquisição de sementes e plugs de flores, adubos e substratos, vasos e acessórios para plantio, ornamentais tipo cuia e tutores de madeira para a Prefeitura Municipal. **Detentor da Ata:** SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 21/08/2026 a 21/08/2027. **Fiscal da Ata:** Caroline Beleski Carneiro, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** Adilson José de Matos, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 155.050,00 . **Data de Assinatura:** 13/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Resolução

Resolução 25/2026, de 13/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - CMAS

Aprova a Prestação de Contas do 2º trimestre de 2026, o Painei e os Relatórios IPM do FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 250/1997 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º trimestre FMAS 2026;

Art. 2º - Aprovar o Painei - FMAS 2026;

Art. 3º - Aprovar os Relatórios do IPM - FMAS 2026;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

EUNICE ÂNGELA ROSA RUFINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 26/2026, de 13/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - CMAS

Aprova a inclusão de tipificação de serviço socioassistencial da entidade Fraternidade Peregrinos da Luz - FRAPEL





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 250/1997 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da tipificação de serviço socioassistencial "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias", na inscrição da entidade Fraternidade Peregrinos da Luz - FRAPEL, entidade inscrita neste conselho desde 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

EUNICE ÂNGELA ROSA RUFINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 27/2026, de 13/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - CMAS

Aprova o Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua - PSR na Política de Assistência Social de Pinhais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 250/1997 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua - PSR na Política de Assistência Social de Pinhais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

EUNICE ÂNGELA ROSA RUFINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PINHAIS PREVIDENCIA



Extrato

Extrato 21/2026, de 13/08/2026

Decisão em Credenciamento

CREDENCIAMENTO No 001/2026 – INEXIGIBILIDADE No 005/2026

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO No 12996/2026 Com base no Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação, cotação, reserva, emissão, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias, bem como a prestação de serviços correlatos de logística de deslocamento, incluindo transporte terrestre (transfer), quando necessário, para atender às necessidades do Pinhais Previdência, a



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Diretoria Administrativa - DIAM, no uso das suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO do pedido protocolado sob o nº 12996/2026, pela empresa 54.046.983 ARAMIS BACKOF, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site <https://pinhaisprevidencia.atende.net/>, link Licitações). Prazo de Vigência: 13/08/2026 a 24/08/2031. Gestor de Contrato: Ramon Torres Zaleski Fiscal de Contrato: Carmelinda Zulszeski. Valor Total: R\$ 800.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). Data da assinatura do deferimento: 13/08/2026.

Portaria

Portaria 21/2026, de 14/08/2026

PINHAIS PREVIDÊNCIA - Portaria nº 21/2026 - Nomeação e Exoneração de Agosto/2026

PORTARIA Nº 21/2026

Nomeação e Exoneração do Pinhais Previdência.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO PINHAIS PREVIDÊNCIA**, Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições dos arts. 8º, §§ 2º, III e 7º e 29 da Lei Municipal nº 2.939/2023 e do art. 2º, I e VII do Decreto nº 321/2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2026, Karine Tomio Piaskoski, CPF xxx.228.579-xx, para exercer a função gratificada de Chefe de Área de Sistemas de Benefícios e Compensação Previdenciária (ARSIC), Símbolo FG-4, ligada à Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários (GECOB) da Diretoria de Benefícios Previdenciários (DIBEP), e prevista no Decreto nº 321/2025.

Art. 2º Revogar a partir de 3 de agosto de 2026, a Portaria nº 06/2026, que designa a servidora Rosemy Taiany Costa, CPF xxx.248.039-xx, a responder interinamente pela função gratificada de Gerente de Educação Previdenciária e Comunicação (GEEDU), Símbolo FG-1, ligada à Diretoria Administrativa (DIAM).

Art. 3º Nomear, a partir de 3 de agosto de 2026, Rosemy Taiany Costa, CPF xxx.248.039-xx, para exercer a função gratificada de Gerente de Educação Previdenciária e Comunicação (GEEDU), Símbolo FG-1, ligada à Diretoria Administrativa (DIAM) e prevista no Decreto nº 321/2025.

Art. 4º Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2026, Graciele Vieira de Souza de Aguiar, CPF xxx.474.909-xx, da função gratificada de Chefe de Área de Simulação e Revisão de Benefícios Previdenciários (ARREB), Símbolo FG-4, ligada à Gerência de Simulação e Revisão de Benefícios Previdenciários (GESIR) da Diretoria de Benefícios Previdenciários (DIBEP), concedida pela Portaria nº 19/2025 do Pinhais Previdência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIO DOS SANTOS RESZKO

Diretor-Presidente do Pinhais Previdência

Portaria 22/2026, de 14/08/2026

PINHAIS PREVIDÊNCIA - Portaria nº 22/2026 - Designa substituto interino na Diretoria Administrativa.

PORTARIA Nº 22/2026

Designa substituto interino na Diretoria Administrativa.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO PINHAIS PREVIDÊNCIA**, Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições dos arts. 8, §§ 2º, III e 9º e 29 da Lei Municipal nº 2.939/2023 e do art. 2º, I e VII do Decreto nº 321/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designar de 17/08/2026 a 26/08/2026 a servidora Marzelei Isabel Rolim Cavaleiro, CPF nº xxx.659.329-xx, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa, do Pinhais Previdência, em substituição à Ramon Torres Zaleski.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIO DOS SANTOS RESZKO

Diretor-Presidente do Pinhais Previdência





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Portaria

Portaria 65/2026, de 14/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 65/2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a)”

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** para o cargo em comissão de **Assessor (a) de Gabinete Parlamentar II – AP-2: Saroni Melo Pimentel**, CPF/MF nº 826.xxx.xxx-04, a partir de 17/08/2026, gabinete da Vereadora Edna dos Santos Sousa (Miss Preta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos.

Pinhais, 13 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2264 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 14 de Agosto de 2026

